

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NO CONTEXTO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

 <https://doi.org/10.56238/arev7n5-168>

Data de submissão: 11/04/2025

Data de publicação: 11/05/2025

Jailson de Arruda Almeida

Doutorando em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
E-mail: jailson.arruda@ufrpe.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9210457908444449>

Patrícia Margela Fernandes Silveira

Doutoranda em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
E-mail: patricia.margela@ufrpe.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5051995611302690>

Maria Rita Ivo de Melo Machado

Doutora em Geografia Humana
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
E-mail: mariarita.machado@ufrpe.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4858507574425651>

RESUMO

Este artigo buscou apresentar as principais interfaces entre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a agricultura familiar e o desenvolvimento territorial, a partir da experiência do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE). Neste sentido, a construção metodológica teve como ponto de partida um embasamento teórico fundamentado em levantamento e análise bibliográfica de livros e artigos científicos, ampliado pela coleta e análise de dados e documentos disponíveis nos portais institucionais da CAPES, do *Google Acadêmico*, do Sistema de Compras do Governo Federal, do Ministério da Educação e do IFPE. A implementação do PNAE, que orienta a compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, tem se mostrado uma política pública relevante e eficaz, integrando a promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes ao fortalecimento da agricultura familiar, além de estimular o desenvolvimento territorial. Estas foram as principais interfaces identificadas, apesar da percepção dos desafios à sua implementação em determinados contextos. No IFPE, por exemplo, observa-se a execução financeira de recursos advindos do MEC/FNDE, com a inserção de alimentos da agricultura familiar; no entanto, o PNAE ainda não está plenamente implementado em todos os *campi* da Instituição.

Palavras-chave: Segurança alimentar. Agricultor familiar. Políticas públicas. Desenvolvimento territorial.

1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem sido objeto de um número crescente de debates e pesquisas no âmbito das instituições públicas de ensino, inclusive quanto ao seu papel na efetivação de políticas públicas de Desenvolvimento Territorial (DT). Contudo, em se tratando das instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), apesar do potencial apresentado, a implementação do programa de forma plena tem se mostrado complexa e desafiadora (HIRATA, 2017; VILELA et al., 2022).

O PNAE representa um dos programas de Alimentação Escolar (AE) mais importantes em nível global. No Brasil, especialmente, é a mais antiga política pública de AE, cuja operacionalização se dá por meio do repasse de recursos financeiros federais — do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) — para atender estudantes matriculados nas diversas etapas e modalidades da educação básica — nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios —, visando à oferta de refeições e a educação alimentar e nutricional dos estudantes, a fim de proporcionar o crescimento, a aprendizagem, o desenvolvimento biopsicossocial, a melhoria do rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis (FNDE, 2024; SILVA; ALMEIDA, 2023).

Ao longo de sua trajetória, o Programa tem passado por diferentes reformulações. Inicialmente, na década de 1940, o PNAE tinha um caráter assistencialista e centralizador, pois o Governo Federal assumia a responsabilidade pelo planejamento dos cardápios e pela compra de alimentos para todo o país, sem considerar a diversidade da cultura alimentar brasileira. Este contexto acarretava a falta de impacto positivo no DT. A partir de 1994 — e, principalmente, depois de 2003, com o aumento da participação e fiscalização das comunidades por meio Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) e da existência de uma agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) —, o programa começou a passar por mudanças rumo à descentralização de recursos, permitindo que os entes federados adquirissem alimentos de forma mais autônoma (KROTH; GEREMIA; MUSSIO, 2020).

Em 2009, com a promulgação da Lei n. 11.947/2009 — que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica —, o PNAE passou a exigir a garantia de que, no mínimo, 30% dos repasses do FNDE passassem a ser investidos na aquisição de produtos da Agricultura Familiar (AF). Assim, além de promover a alimentação saudável dos estudantes, o PNAE contribui para o fortalecimento da AF (BREITENBACH et al., 2020; AMORIM et al., 2020).

O Programa pode ser considerado uma política inovadora ao integrar a oferta de alimentação saudável e de qualidade à demanda dos alunos das esferas municipal, estadual e federal, já que o seu foco está na alimentação adequada aos estudantes, no incentivo à diversificação da AF, na organização coletiva dos agricultores e na promoção da concepção de território (NUNES et al., 2018).

Dentro desta lógica e, a respeito da inserção da AF no PNAE, Paula et al. (2023) afirmam que o Programa se configura como um importante instrumento que auxilia na promoção de inclusão produtiva e na elevação da renda dos agricultores familiares, com desdobramentos relevantes sobre o desenvolvimento local, especialmente em áreas de baixa dinamicidade econômica. Assim, esta estrutura proporciona que o PNAE seja uma política pública importante na estratégia de fomento ao DT.

No âmbito das instituições públicas de ensino profissional e tecnológica, os Institutos Federais são entidades que, além de serem especializadas na oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), são responsáveis por implementarem políticas públicas, a exemplo do PNAE. Neste contexto, apesar das dificuldades envolvidas no processo de execução orçamentária do Programa, Vilela et al. (2020) ressaltam a importância do Programa para a segurança alimentar e nutricional (SAN) e para o desenvolvimento local.

Face ao exposto, o presente artigo buscou apresentar as principais interfaces entre PNAE, AF e DT, a partir da experiência do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE. Para tanto, foi necessário: 1) explicar o PNAE como política pública para AE e fortalecimento da AF; 2) abordar o PNAE sob a perspectiva da abordagem territorial do desenvolvimento; e 3) apresentar um panorama do PNAE no IFPE à luz das aquisições oriundas da AF e das ações institucionais.

A relevância do artigo se deve, principalmente, pela temática que, apesar de muito debatida, ainda existem lacunas e serem analisadas, a exemplo da implementação do PNAE no âmbito das instituições públicas de ensino profissional e tecnológica, como é o caso do IFPE. Ademais, a importância se deve à abordagem interdisciplinar utilizada para desenvolver o tema, que recebeu contribuições significativas de diferentes disciplinas, como geografia, política, nutrição, educação, economia, sociologia, entre outras. Ao integrar diferentes perspectivas disciplinares, foi possível analisar de maneira holística o a importância do PNAE e o seu papel como política que promove DT.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A delimitação espacial do estudo compreendeu o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), instituição federal de ensino público que se destaca pela excelência acadêmica e pela abrangência de sua atuação no estado de Pernambuco, por meio da oferta de cursos técnicos — integrados,

subsequentes e de qualificação profissional para jovens e adultos —, superiores — tecnólogos, bacharelados e licenciaturas — e de pós-graduação — especializações e mestrados. Com uma estrutura *multicampi* — composta por 16 *campi*, além da Educação à Distância (EAD) —, o IFPE desempenha um importante papel na promoção do desenvolvimento regional, por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A construção metodológica do artigo, teve início a partir do embasamento teórico, prosseguindo até a coleta e análise dos dados. Para tanto, nos meses de abril e maio de 2024, foram selecionados, no Portal de Periódico da CAPES, artigos de revistas correlatos ao objetivo do estudo — apresentar as interfaces entre PNAE, AF e DT. De forma a articular as informações teóricas assinaladas nos artigos, foram consultados dados do Portal de Compras do Governo Federal, por meio do Painel de Compras, de modo que a metodologia adotada resultou em uma pesquisa do tipo bibliográfica e documental, com um enfoque quanti e qualitativo.

Para a coleta e análise dos dados, foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos: a) pesquisa dos periódicos no Portal da CAPES e separação dos artigos relacionados aos temas PNAE, AF e DT, seguida de avaliação dos seus resumos e problemas de pesquisa; b) leitura dos resumos, separação dos artigos que continham enfoques conceituais — a fim de identificar, definir e explorar os principais fundamentos e conceitos ligados ao PNAE, à AF e ao DT — e, na sequência, redação do texto; e c) pesquisa documental junto ao site institucional do IFPE e do Ministério da Educação, ao Portal de Compras do Governo Federal e às principais Leis e Resoluções relacionadas ao PNAE, cujos resultados foram traduzidos em textos, tabelas e quadros, contando com auxílio da estatística descritiva.

A respeito das pesquisas realizadas no Portal de Compras do Governo Federal — realizadas no dia 03 de maio de 2024, mas com dados atualizados até o dia 05 de abril de 2024 —, elas permitiram acesso aos indicadores gerais das aquisições realizadas pelo IFPE nos cinco últimos anos — período de análise considerado —, a exemplo da quantidade e dos valores das compras realizadas pelo Órgão e por cada *campus*, assim como do número de fornecedores da AF participantes de tais processos.

No Portal do Ministério da Educação — especificamente, na aba relativa ao FNDE —, foi possível obter dados acerca dos repasses orçamentários e financeiros realizados pela Entidade ao IFPE, no âmbito do PNAE. Já no Portal do IFPE e de seus respectivos *campi* foi possível extrair informações das principais iniciativas realizadas e divulgadas pela Instituição — por meio do Departamento de Comunicação —, no período de análise.

3 O PNAE COMO POLÍTICA PÚBLICA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Desde o século XX, políticas públicas¹ de AE são concebidas e implementadas em vários países, com vistas a assegurar o direito à educação e à alimentação adequada. No âmbito global, por exemplo, a Declaração dos Direitos Humanos de 1948 reza em seu art. 25 que todo indivíduo possui o direito a condições de vida que assegurem saúde e bem-estar para si e seus familiares, incluindo alimentação (ONU, 1995).

No âmbito nacional, a atual Constituição Federal brasileira estabelece que o Estado deve assumir um protagonismo tanto na promoção da alimentação quanto direito social — art. 6º — quanto no contexto escolar, por meio do atendimento aos educandos, em todas as etapas da educação básica, em programas suplementares de alimentação — art. 208, inciso VII (BRASIL, 1988).

Outros dispositivos abordam, ainda, o direito da alimentação na esfera da educação, como a Lei que trata das diretrizes e bases da educação nacional — Lei nº 9.394, de 1996 (BRASIL, 1996) — e da alimentação nos espaços escolares — Lei n. 11.947, de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 2020 e suas alterações (BRASIL, 2009; BRASIL/FNDE, 2020).

É amparado na ideia de educação plena que preconiza a alimentação como direito e nos fundamentos da SAN que se insere o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), coordenado, atualmente, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O PNAE é reconhecido como um dos programas mais abrangentes e antigos na área da AE. Do ponto de vista histórico, a sua estruturação remonta a década de 1940, quando surgiu a proposta para oferta de alimentação nas escolas, pelo Governo Federal. Contudo, devido à falta de recursos financeiros, a sua implementação só foi possível a partir da década de 50, quando foi concebido um programa nacional de merenda escolar, sob a responsabilidade pública (FNDE, 2023).

Durante a maior parte do tempo, o Programa foi implementado por meio de uma abordagem assistencialista e centralizadora, sendo o Governo Federal o responsável por elaborar os cardápios e adquirir os alimentos para todo o país. Somente em 1994, o PNAE passou a permitir que os municípios tivessem maior autonomia na gestão da AE (TRICHES, 2015).

A partir de então, o PNAE, enquanto política pública, foi se estruturando de maneira mais descentralizada, observando-se grandes avanços no Programa a partir da promulgação da Lei nº 11.947, de 2009 — que dispõe, entre outros assuntos, sobre o atendimento da AE.

¹ Não existe uma única definição para o termo políticas públicas. Aqui, entende-se as políticas públicas como decisões e ações governamentais que influenciam a vida dos cidadãos (DYE, 2012) e resultam em escolhas e prioridades de uma sociedade em determinado período de tempo, buscando a resolução de problemas coletivos ou o atendimento de demandas sociais específicas (BIRKLAND, 2016).

A Tabela 1 apresenta uma síntese da evolução histórica do PNAE como política pública de AE.

Tabela 1 – Evolução histórica do PNAE enquanto política pública de alimentação escolar

Período	Marco histórico
Década de 1940	O Instituto de Nutrição defende a ideia do Governo Federal de oferta de AE, a qual não foi possível efetivá-la em virtude de limitações financeiras.
Década de 1950	Elaboração do Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, no qual consta a estruturação de um programa público de merenda escolar em âmbito nacional.
1955	Assinatura do Decreto nº 37.106/1955, instituindo a Campanha de Merenda Escolar (CME) — no âmbito do Ministério da Educação —, onde foram celebrados convênios diretamente com organismos internacionais.
1956	Edição do Decreto nº 39.007/1956, a partir do qual a CME passou a ser denominada Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), a fim de assegurar um atendimento na esfera nacional.
1965	A CNME passou a se chamar Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), mediante o Decreto nº 56.886/65. Surgimento de vários programas de auxílio por parte dos Estados Unidos, como o “Alimentos para a Paz”, o “Programa de Alimentos para o Desenvolvimento” e o “Programa Mundial de Alimentos”.
1976	Mesmo recebendo financiamento do Ministério da Educação e sendo administrado pela CNAE, o programa fazia parte do II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (Pronan).
1979	Passou a ser denominado Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
1988	Com a Constituição Federal de 1988, o direito à AE para todos os alunos do ensino fundamental foi garantido.
1994	Por meio da Lei nº 8.913/1994, houve a descentralização dos recursos para execução do Programa.
1998	Consolidação do processo de descentralização do Programa, já sob o gerenciamento do FNDE, a partir da Medida Provisória nº 1.784, de 1998.
2000	Estabelecimento, em cada município, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para garantir a implementação eficaz do Programa.
2001	A Medida Provisória nº 2.178, 2001 exige que 70% dos recursos repassados pelo governo federal sejam destinados exclusivamente à aquisição de produtos básicos e que sejam respeitados os hábitos alimentares locais e a vocação agrícola do município.
2006	Obrigação de incluir um nutricionista como Responsável Técnico pelo Programa, além de um quadro técnico composto por esses profissionais em todas as Entidades Executoras. Estabelecimento de parceria entre o FNDE e as Instituições Federais de Ensino Superior para criação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (Cecanes).
2009	Promulgação da Lei nº 11.947/2009, que assegurou a expansão do programa para toda a rede pública de educação básica. Também foi garantido que, no mínimo, 30% dos repasses do FNDE fossem direcionados à compra de produtos provenientes da AF.
2013	Inclusão do atendimento para os alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), para os da Educação de Jovens e Adultos semipresencial e para aqueles matriculados em escolas de tempo integral. Publicação da Resolução FNDE nº 26, que fortalece um dos eixos do Programa — a Educação Alimentar e Nutricional (EAN).
2015	A Resolução FNDE nº 4/2015 definiu grupos formais e informais de assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas, além de critérios para desempate; estabeleceu locais de divulgação dos editais das chamadas públicas e incluiu documentos necessários para a habilitação dos projetos de venda dos grupos formais; os preços dos produtos da AF foram fixados e foram definidos limites individuais de venda para agricultores familiares nas transações para o PNAE.
2020	A Resolução FNDE nº 6/2020 incorporou recomendações de Grupos de Trabalho sobre os impactos do processamento de alimentos na saúde, considerando também marcos legais, dados de aquisição de alimentos, viabilidade local, custo das refeições e a importância do controle social sobre os parâmetros nutricionais.

Fonte: Adaptado de FNDE (2023).

De acordo com o art. 4º da Lei nº 11.947/2009, o propósito do PNAE é promover o crescimento e desenvolvimento integral dos estudantes — incluindo os aspectos biológicos, psicológicos e sociais

—, bem como melhorar a aprendizagem, o desempenho escolar e a adoção de hábitos alimentares saudáveis.

Para a execução do Programa, foram instituídas como diretrizes (BRASIL, 2009):

- I- o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis [...];
- II- a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem [...];
- III- a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- IV- a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- V- o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais [...];
- VI- o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos [...].

Do ponto de vista operacional, o FNDE — órgão gestor do PNAE — calcula os valores a serem repassados e destina, via transferência, às entidades executoras — Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais —, conforme consignado no orçamento da União. O cálculo do valor de repasse depende do número de alunos matriculados no ano anterior, do número de dias de atendimento — informações que se encontram registradas no censo escolar — e os respectivos valores per capita definidos no art. 47 da Resolução FNDE nº 6/2020 e suas atualizações.

Atualmente, o valor per capita suplementar de AE repassado pelo FNDE atende ao disposto no art. 47 da Resolução CD/FNDE nº 2/2023 (BRASIL/FNDE, 2023) — que alterou a Resolução FNDE nº 6/2020 —, conforme disposto na Tabela 2.

Tabela 2 – Valor per capita suplementar de alimentação escolar repassado pelo FNDE a partir de março de 2023

Modalidade de oferta	Valor per capita/dia
Estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	R\$ 0,41
Estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio	R\$ 0,50
estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos	R\$ 0,72
Estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos	R\$ 0,86
Estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h na escola ou em atividades escolares /	R\$ 1,37
Estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos	R\$ 1,37

Fonte: Brasil/FNDE (2023).

Os recursos financeiros repassados pelo FNDE para o PNAE devem ser exclusivamente direcionados à aquisição de gêneros alimentícios — ou seja, é proibida a utilização para aquisição de qualquer outro material ou contratação de serviço. Outrossim, as aquisições do PNAE devem seguir o

cardápio elaborado pelo nutricionista e, sempre que possível, devem ser realizadas no mesmo ente federativo onde estão localizadas as escolas (BRASIL, 2009).

Outra importante mudança incorporada ao PNAE, a partir da Lei nº 11.947/2009, diz respeito ao fato de que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

Não obstante os desafios para a sua efetivação, este instrumento legal modificou o escopo da compra de alimentos no PNAE em todo o território nacional, por meio da construção do chamado mercado institucional da AE, em que as compras governamentais passam a ser vistas como potenciais meios de estímulo à AF, promovendo segurança alimentar e melhorando a qualidade da alimentação para os estudantes beneficiários das políticas públicas (MATOS; MENEZES, 2019; ALMEIDA et al., 2016).

Considerando que as compras públicas necessitam cumprir com requisitos legais dispostos em legislações específicas — como a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, as aquisições para AE também se inserem neste contexto, no entanto, com particularidades, a exemplo da possibilidade de dispensa do procedimento licitatório, desde que os preços estejam alinhados com os praticados no mercado local e que os alimentos atendam a padrões de controle de qualidade estabelecidos. Em caso da dispensa do procedimento licitatório, a aquisição com recursos do PNAE se dá por meio de chamadas públicas que, de acordo com o § 2º da Resolução FNDE nº 6/2020, são procedimentos administrativos simplificados — quando comparados ao pregão ou outras modalidades licitatórias — voltados à seleção de propostas específicas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da AF e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações (BRASIL/FNDE, 2020).

Por tudo o que foi apresentado, o PNAE se configura como importante política que legitima a sustentabilidade em suas múltiplas dimensões — mediante a inclusão de consumidores que buscam hábitos alimentares mais saudáveis e fornecedores de alimentos que respeitam as culturas e tradições alimentares locais e diversas —, e promove transformações socioeconômicas a partir da AF e, por conseguinte, estimulando o DT (NUNES, et al., 2018; KROTH; GEREMIA; MUSSIO, 2020).

4 O PNAE E A ABORDAGEM TERRITORIAL DO DESENVOLVIMENTO

De acordo com Corrêa (2009), os debates em torno do território como *lócus* para a articulação de atores locais e a construção de estratégias de desenvolvimento por meio de políticas públicas não são recentes. Há um crescente interesse entre os estudiosos na análise da dimensão espacial dos fenômenos sociais e econômicos, reconhecendo-a como um aspecto necessário para se entender a dinâmica de diversas regiões e sua influência sobre o comportamento dos agentes e das organizações — contribuindo para alavancar o desenvolvimento (SCHNEIDER; TARTARUGA, 2004).

Do ponto de vista de definição, Pecqueur (2005) entende que o DT é todo processo de mobilização dos atores que conduz à elaboração de uma estratégia de adaptação aos limites externos, fundamentada na identificação coletiva com a cultura e o território. Pressupõe uma construção por parte dos atores, sendo inserida no tempo, ou seja, concebida como uma dinâmica.

Fischer (2002), por sua vez, afirma que o DT emerge como uma proposta para promover o crescimento econômico a partir dos recursos endógenos da comunidade, levando em conta suas múltiplas dimensões e fomentando a interação entre os diversos agentes sociais.

Considerando que a abordagem territorial do desenvolvimento — enquanto noção que permite explicar o papel do contexto e do espaço social como elementos influenciadores de desenvolvimento — fundamenta-se na concepção de “território”. Sabe-se que os princípios teóricos associados a este tema servem como norte para as pesquisas territoriais, com implicações que contemplam tanto questões teóricas quanto metodológicas (DALLABRIDA et al., 2021).

A abordagem territorial do desenvolvimento emerge como uma alternativa às políticas centralizadas, buscando integrar espaços, atores e políticas públicas de maneira mais efetiva. Ela reconhece o território não apenas como um espaço geográfico, mas como um espaço social, econômico, ecológico e cultural complexo, que interage com outros espaços e diferentes âmbitos da sociedade (BRASIL/MDA, 2005; VEIGA, 2002).

A ideia é que o desenvolvimento territorial seja um processo endógeno e equitativo, envolvendo os atores locais como sujeitos do processo, e não apenas como receptores de ações externas. Para isso o MDA entende que o conceito de unidade territorial é:

[...] um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, compreendendo cidades e campos, caracterizados por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial (BRASIL/MDA/SDT, 2005)

Ante o exposto, dado o seu caráter abrangente, estão presentes na literatura significativos resultados de diversos estudos territoriais.

O surgimento do conceito de território se baseia nas ideias de Friedrich Ratzel, referenciadas no Estado (SCHNEIDER; TARTARUGA, 2004). Para Raffestin (1993), o território é visto como uma porção de espaço apropriado e delimitado, resultante de uma produção coletiva, envolvendo relações de poder. Saquet (2015; 2018), por sua vez, ressalta a acepção de território como uma construção de cunho histórica, social e relacional, baseada na participação, no diálogo e na valorização das diferenças e das identidades de cada território como elementos essenciais para a sua efetivação.

Uma vez que existem diferentes formas de territórios, Haesbaert (2004) destaca três possibilidades para a percepção do território: 1) a jurico-política, em que o território é visto como um espaço controlado por algum tipo de poder de caráter estatal; 2) a cultural, onde o território é apropriado por meio do imaginário e/ou identidade social sobre o espaço de forma simbólica e por uma coletividade; e 3) a econômica, segundo a qual o território é considerado uma fonte de recursos e de processos desterritorializadores.

Para Sposito (2004), as concepções de território compreendem, primeiramente, uma ideia naturalista de território; depois, a concepção do território associada ao indivíduo, abrangendo o abstrato, as relações, o sentido e o sentimento de pertença; e a terceira, ligada ao conceito de espaço geográfico. Sobre esta última, especificamente, o espaço geográfico pode ser entendido como “um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações” (SANTOS, 2006, p. 226).

Ainda no que tange à temática, Lotta e Favareto (2016) afirmam que o território constitui o lócus de implementação das políticas públicas, sob o enfoque de novos arranjos institucionais, cujas variáveis analíticas contemplam a intersetorialidade ou articulação horizontal — a integração entre diferentes programas ou temas de políticas públicas —, as relações federativas — que levam à dimensão da verticalidade entre os governos federal, estadual e municipal — e o olhar para a dimensão territorial nas etapas de concepção, implementação e monitoramentos das políticas públicas.

Sob esta ótica, o PNAE se apresenta como uma política pública que tem interfaces e múltiplas relações com o DT, uma vez que, o Programa além de contribuir para a segurança alimentar nas escolas, favorece a economia territorial, ao estabelecer parcerias com produtores locais e fortalecer as comunidades rurais a partir da aquisição de alimentos da AF — ou seja, tem-se uma dinâmica de desenvolvimento de orientação endógena que valoriza as identidades socioculturais e o fortalece as potencialidades localmente encontradas através dos circuitos curtos das cadeias produtivas, em vez de focar meramente na transferência de riquezas e recursos para a ampliação de economias. (SODRÉ e SALAMONI, 2017; 2018; CAZELLA et al., 2009).

A partir da implantação do PNAE e programas correlatos — como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) —, as dinâmicas territoriais e as condições locais — incluído os espaços rurais — são transformadas, por meio da participação e do reconhecimento de atores — gestores públicos e produtores —, além da ampliação das relações estabelecidas entre o rural e o urbano (COLNAGO; HESPAHOL, 2017).

5 O PNAE NO IFPE À LUZ DAS AQUISIÇÕES DA AF E DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS

Do ponto de vista da execução do PNAE no IFPE, no período considerado — 2020 a 2024 — nota-se que os anos de 2021 e 2020 foram, respectivamente, aqueles que contemplaram um maior número de estudantes por meio do Programa. Já em relação aos valores pagos pelo IFPE, via PNAE, em 2023, foram efetuados os maiores pagamentos de recursos financeiros, totalizando R\$ 972.131,54.

À guisa de análise, em 2022, foi o período em que houve maior devolução de valores por parte do IFPE ao FNDE, possivelmente, por não ter sido executado. Já em 2023, os dados mostram que a Instituição não fez devolução ao FNDE — o que pode ser considerado um fator positivo do ponto de vista da execução do Programa.

A Tabela 3 apresenta a quantidade de alunos, o valor dos créditos orçamentários descentralizados pelo FNDE ao IFPE — valor previsto —, o orçamento devolvido pelo IFPE ao FNDE — não executado — e o valor financeiro repassado pelo FNDE às IFEs — valor pago —, entre os exercícios de 2020 e 2024, no âmbito do PNAE.

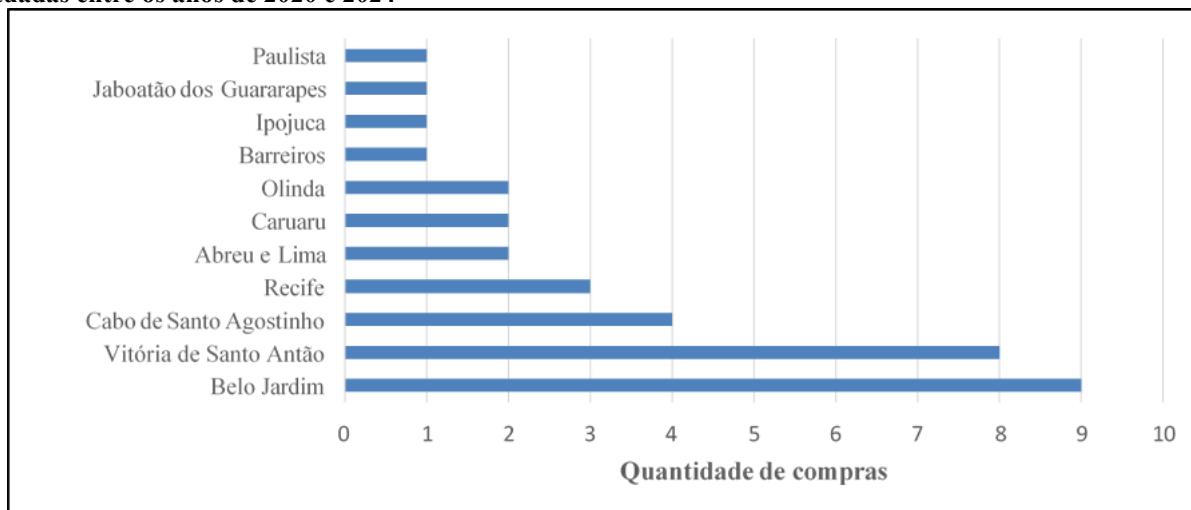
Tabela 3 – Estudantes atendidos, orçamento descentralizado e recursos financeiros federais do PNAE repassados

Ano	Quantidade de alunos	Valor previsto	Valor devolvido	Valor pago
2020	12.104	R\$ 1.066.886,00	R\$ 197.438,17	R\$ 566.989,38
2021	12.382	R\$ 1.203.259,20	R\$ 198.316,00	R\$ 228.436,68
2022	10.754	R\$ 946.316,00	R\$ 305.678,34	R\$ 925.058,09
2023	10.553	R\$ 1.209.327,20	R\$ 0,00	R\$ 972.131,54
2024	10.539	R\$ 1.249.080,00	-	-

Fonte: FNDE (2024).

Concentrando-se nos processos de compras do IFPE, especialmente, aqueles que contemplaram fornecedores participantes da AF, no período de 2020 a 2023, onze *campi* situados em municípios diferentes do estado de Pernambuco — Abreu e Lima, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Recife e Vitória de Santo Antão — realizaram, em algum momento, compras desta natureza, totalizando trinta e quatro processos registrados no Portal de Compras do Governo Federal, conforme observado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Municípios pernambucanos e *campi* do IFPE e o número de compras oriundas da agricultura familiar efetuadas entre os anos de 2020 e 2024



Fonte: Adaptado de Portal de Compras do Governo Federal² (2024).

Conforme visto na Tabela 4, no ano de 2020, os dez processos de compras somaram R\$ 314.517,67 e contemplaram dezessete fornecedores da AF. No período analisado essa referência representou a maior quantidade de agricultores alcançados. Em 2021, foram contemplados onze agricultores familiares, com o montante de R\$ 298.375,77 nas dez aquisições realizadas. No ano de 2022, o número de compras foi inferior aos anos anteriores, mas o valor total dos nove processos de compras da AF chegou a R\$ 670.272,27, maior montante registrado no período de análise, mas com a participação de dez fornecedores. Apesar da quantidade de compras ter diminuído consideravelmente no ano de 2023, com apenas cinco aquisições provenientes da AF, o valor global dos processos atingiu R\$ 601.937,33 — distribuído entre sete diferentes fornecedores.

Tabela 4 – Compras oriundas da agricultura familiar realizadas pelo IFPE no período de 2020 a 2023

Ano	Quantidade de compras	Quantidade de itens de compras	Quantidade de fornecedores da agricultura familiar participantes	Valor dos processos de compras da agricultura familiar
2020	10	79	17	R\$ 314.517,67
2021	10	54	11	R\$ 298.375,77
2022	09	84	10	R\$ 670.272,27
2023	05	34	07	R\$ 601.937,33
Total	34	251	30	R\$ 1.885.103,04

Fonte: Portal de Compras do Governo Federal (2024).

De maneira individualizada, os *campi* do IFPE que realizaram maior número de compras provenientes da AF foram Belo Jardim — nove aquisições no valor total de R\$ 418.462,47 — e Vitória de Santo Antão — oito processos de compras, totalizando R\$ 442.109,57. No entanto, considerando

² Link para acesso ao Painel de Compras do Governo Federal: <https://paineldecompras.economia.gov.br/>.

apenas o montante das aquisições, o *campus* Recife foi aquele que destinou um quantitativo maior de recursos financeiros para compra de itens originados de fornecedores da AF participantes — R\$ 684.509,10 distribuídos em três processos de compras.

A Tabela 5 apresenta um panorama dos processos de compras da AF realizados por cada *campus* do IFPE no período de 2020 a 2023.

Tabela 5 – Processos de compras da agricultura familiar realizados pelos *campi* do IFPE no período de 2020 a 2023

Campus do IFPE	Ano	Quantidade de processos de compras	Valor comprado da agricultura familiar
Abreu e Lima	2021	02	R\$ 23.939,32
Barreiros	2020	01	R\$ 67.244,30
Belo Jardim	2020	01	R\$ 30.432,00
	2021	02	R\$ 48.267,05
	2022	04	R\$ 222.176,02
	2023	02	R\$ 117.587,40
	2021	02	R\$ 24.798,25
Cabo de Santo Agostinho	2022	01	R\$ 37.001,17
	2023	01	R\$ 62.114,33
	2020	02	R\$ 83.496,60
Caruaru	2020	01	R\$ 13.900,68
Ipojuca	2020	01	R\$ 8.382,00
Jaboatão dos Guararapes	2020	02	R\$ 13.335,00
Olinda	2020	01	R\$ 5.810,25
Paulista	2020	01	R\$ 91.791,00
Recife	2022	01	R\$ 240.647,70
	2023	01	R\$ 352.070,40
	2020	01	R\$ 91.916,84
Vitória de Santo Antão	2021	03	R\$ 109.580,15
	2022	03	R\$ 170.447,38
	2023	01	R\$ 70.165,20
Total		34	R\$ 1.885.103,04

Fonte: Portal de Compras do Governo Federal (2024).

A partir dos dados levantados no Portal de Compras do Governo Federal e no site do FNDE, percebeu-se que, entre os anos de 2020 e 2023, onze *campi* do IFPE — dos dezesseis existentes — adquiriram gêneros alimentícios oriundos da AF para oferecer aos seus estudantes. Embora esta análise tenha se concentrado na execução orçamentária e financeira institucional do PNAE — abordagem predominantemente quantitativa —, verificou-se que participaram dos processos de compras um total de trinta agricultores familiares, indicando que, em alguma medida, esta categoria de fornecedores foi contemplada com o disposto no art. 14 da Lei n. 11.947/2009 (BRASIL, 2009).

No tocante às ações do IFPE relacionadas ao PNAE — levantadas por meio das notícias registradas e publicadas no portal institucional e no dos seus respectivos *campi* —, no período de 2020 a 2024, foram constatadas, além da divulgação de processos de aquisição de gêneros alimentícios — por meio das chamadas públicas —, a distribuição de kits de alimentos para estudantes e familiares

durante o período de isolamento social decorrente da pandemia de Codvid-19. A nível institucional — em face do que foi encontrado e noticiado pelo Portal do IFPE —, aconteceram algumas iniciativas para formação e capacitação de atores envolvidos com a execução do PNAE, assim como a participação da Instituição em eventos que contemplam a temática.

Em 2020, foi divulgada a oferta do curso “Execução do PNAE no IFPE: Chamada Pública destinada a compras da Agricultura Familiar”, promovido pela Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) e Pró-Reitoria de Extensão (Proext). O curso teve 3h de duração, foi realizado pelo Google Meet, nos dias 17 e 18 de setembro, e teve como finalidade instruir os servidores dos *campi* do IFPE sobre o processo de execução do Programa (Figura 1).

Figura 1 – Registro da abertura das inscrições para curso de execução do PNAE no IFPE

NOTÍCIAS

Inscrições abertas para curso de execução do Pnae no IFPE com foco na agricultura familiar

Servidores interessados podem se inscrever até às 12h do dia 17 de setembro



publicado em 15 de setembro de 2020 | última modificação em 06 de junho de 2023

Estão abertas as inscrições para o curso on-line “Execução do PNAE no IFPE: Chamada Pública destinada a compras da Agricultura Familiar”, promovido em conjunto pela Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) e Pró-Reitoria de Extensão (Proext). O curso tem como objetivo instruir os servidores dos *campi* do IFPE sobre o processo de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) com foco na compra direta da Agricultura Familiar.

Fonte: Portal do IFPE (2020)³.

Também no ano de 2020, no mês de dezembro, nove *campi* abriram chamadas públicas abertas para contratação de fornecedores de alimentos da AF — Olinda, Paulista, Vitória, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Belo Jardim, Barreiros, Caruaru e Pesqueira —, como iniciativa relativa à segunda fase da execução do PNAE no IFPE. A Figura 2 mostra registro da publicação da chamada pública nº 01/2020, promovida pelo *Campus* Caruaru do IFPE.

³ Link para acesso à notícia: <https://portal.ifpe.edu.br/noticias/inscricoes-abertas-para-curso-de-execucao-do-pnae-no-ifpe-com-foco-na-agricultura-familiar/>

Figura 2 – Registro do lançamento da Chamada Pública para aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar no IFPE – Campus Caruaru

NOTÍCIAS

Chamada pública para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar

Interessados em participar devem entregar a documentação solicitada até 24/12, no Campus Caruaru.

published em 03 de dezembro de 2020

última modificação em 05 de julho de 2023



O IFPE Caruaru lançou a Chamada Pública nº 01/2020, que prevê a aquisição de kits de alimentos saudáveis produzidos pela Agricultura Familiar. Esses alimentos serão distribuídos aos estudantes, em caráter excepcional, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da suspensão das aulas devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19). A ação faz parte da segunda fase da execução do PNAE no IFPE.

Fonte: Portal do IFPE (2020)⁴.

De acordo com notícia publicada no dia 23/06/2021, em 2020, por meio do Programa foram adquiridos 46.152 kg de alimentos de agricultores familiares e 114.789 kg de alimentos não-perecíveis para distribuir aos estudantes.

Em 2021, durante a pandemia de Covid-19, foram realizadas chamadas internas para distribuir kits com gêneros alimentícios provenientes do PNAE, adquiridos junto a agricultores familiares, para evitar que estudantes entrassem em situação de insegurança alimentar. Esta ação teve caráter institucional e envolveu o IFPE como um todo.

Em 2022, foi inaugurado o Centro de Colaboração em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) do IFPE, resultado de parceria com o FNDE e cujo objetivo principal é desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão, por meio da descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros.

Conforme publicado no dia 12/08/2022, entre as ações do CECANE, estão a oferta de formações para servidores do IFPE e Conselhos de Alimentação Escolar, além do mapeamento da agricultura familiar dentro dos territórios dos *campi* do IFPE e monitoramento da execução do PNAE nos municípios em Pernambuco.

Ainda no ano de 2022, o IFPE ofereceu uma formação online de dois dias para Conselheiros de Alimentação Escolar de 17 municípios iniciativa envolverá 17 municípios — Araçoiaba, Barreiros, Belo Jardim, Bonito, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Cumaru, Gameleira, Garanhuns, Ipojuca,

⁴ Link para acesso à notícia: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/noticias/chamada-publica-para-aquisicao-alimentos-da-agricultura-familiar/>

Palmares, Paulista, Pombos, Recife, Rio Formoso, São Bento do Una, Surubim, Tacaimbó, Toritama e Vitória de Santo Antão —, por meio do CECANE do IFPE (Figura 3).

Figura 3 – Registro da oferta de formação pelo Cecane – IFPE para Conselheiros de Alimentação Escolar

NOTÍCIAS

IFPE oferece Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar dias 20 e 21/10

Evento promovido pelo CECANE-IFPE é online e envolverá 17 municípios de Pernambuco

publicado em 18 de outubro de 2022

última modificação em 06 de junho de 2023



O Centro de Colaboração em Alimentação e Nutrição Escolar do IFPE (Cecane – IFPE) realizará a primeira Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar nos dias 20 e 21 de outubro.

Destinada a conselheiros/as de alimentação escolar do estado de Pernambuco, a iniciativa envolverá 17 municípios: Araçoiaba, Barreiros, Belo Jardim, Bonito, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Cumaru, Gameleira, Garanhuns, Ipojuca, Palmares, Paulista, Pombos, Recife, Rio Formoso, São Bento do Una, Surubim, Tacaimbó, Toritama e Vitória de Santo Antão. O evento é online, gratuito e não requer inscrição prévia.

Fonte: Portal do IFPE (2022)⁵

O objetivo desta ação — cuja divulgação se deu em notícia publicada no dia 18/10/2022 — foi fortalecer o Conselho de Alimentação Escolar como instância de controle social do PNAE, através da ampliação da capacitação técnica dos conselheiros de alimentação escolar.

Já em 2023, conforme publicação do dia 10/07, o IFPE participou, por meio da DAE, participou do 4º Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no Instituto Federal Sul de Minas – *Campus Poços de Caldas*, nos dias 28 e 29 de junho de 2023, em que foram debatidos avanços, desafios e proposições da política de alimentação escolar nas unidades executoras federais (Figura 4).

⁵ Link para acesso à notícia: <https://portal.ifpe.edu.br/noticias/ifpe-oferece-formacao-para-conselheiros-de-alimentacao-escolar-dias-20-e-21-10/>

Figura 4 – Registro da participação do IFPE em encontro nacional do PNAE

NOTÍCIAS

IFPE marca presença no 4º Encontro Nacional do PNAE

O Instituto também participou do 4º Encontro de Administração, Orçamento e Planejamento e 1ª Oficina PNAE – Alimentação Escolar

published em 10 de julho de 2023 última modificação em 17 de julho de 2023



O Instituto também participou do 4º Encontro de Administração, Orçamento e Planejamento e 1ª Oficina PNAE – Alimentação Escolar

O Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), por meio da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), participou do 4º Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que aconteceu no Instituto Federal Sul de Minas – Campus Poços de Caldas, nos dias 28 e 29 de junho.

Fonte: Portal do IFPE (2023)⁶.

No dia 04 de outubro de 2023, o *Campus* Garanhuns do IFPE sediou o I Seminário de Alimentação e Nutrição Escolar e reuniu gestores, equipes multidisciplinares que atuam na Assistência Estudantil de todos os *campi*. Entre os assuntos debatidos no evento, estiveram os desafios do PNAE na Rede Federal e a execução do Programa na Instituição.

Entre os acontecimentos mais recentes, no dia 18/04/2024, o Colégio de Dirigentes realizou reunião para tratar do desenvolvimento de três programas de assistência estudantil, sendo um deles o PNAE (Figura 5). Na ocasião, foram apresentados dados sobre o Programa — em 2023, foram atendidos mais de 4 mil estudantes; atualmente, dez unidades desenvolvem o PNAE, com projeções para implementação em outras duas, ainda em 2024.

Figura 5 – Registro do debate promovido no Colégio de Dirigentes do IFPE sobre o PNAE

NOTÍCIAS

Colégio de Dirigentes do IFPE discute sobre programas de assistência estudantil

Reunião tratou sobre o Programa Pé-de-Meia, Programa de Alimentação e Nutrição Escolar e de Combate ao Assédio Sexual.

published em 19 de abril de 2024 última modificação em 19 de abril de 2024



O Colégio de Dirigentes do IFPE, colegiado que congrega os/as Diretores/as-Gerais, os/as Pró-Reitores/as e o Reitor, realizou ontem (18) uma reunião para tratar sobre o desenvolvimento de 3 programas de assistência estudantil no instituto: Programa de Alimentação e Nutrição Escolar, Programa Pé-de-Meia e Programa de Combate ao Assédio Sexual.

Entre outras questões, foram apresentados durante o encontro os resultados da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em 2023, com o atendimento de mais de 4000 estudantes e a implementação do programa em mais 3 campi, completando o quadro de 10 unidades que desenvolvem o programa. Nos últimos dois anos, o IFPE também dobrou o número de campi que executam o PNAE e projeta a implementação em pelo menos mais outros 2 campi para 2024.

Fonte: Portal do IFPE (2024)⁷.

⁶ Link para acesso à notícia: <https://portal.ifpe.edu.br/noticias/ifpe-marca-presenca-no-4o-encontro-nacional-do-pnae/>

⁷ Link para acesso à notícia: <https://portal.ifpe.edu.br/noticias/colegio-de-dirigentes-do-ifpe-discute-sobre-programas-de-assistencia-estudantil/>

Não obstante os números apresentados, o fato de nem todos os *campi* do IFPE estarem executando, ainda, o PNAE pode estar associado a eventuais entraves e obstáculos que precisam ser superados no âmbito destas unidades, corroborando com Hirata (2017) e Vilela et al. (2022), que enfatizam o caráter complexo e desafiador que permeia o processo de efetivação do Programa.

Outra iniciativa importante foi realizada entre os dias 7 e 9 de maio de 2024. Ela envolveu a realização de oficinas em diferentes comunidades e nos *campi* Garanhuns e Afogados da Ingazeira, durante Seminários de Agroecologia e de Educação do Campo do IFPE. O município de São João, por exemplo, recebeu uma oficina sobre o PNAE, que esclareceu os presentes sobre como ingressar no Programa.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diferentes estudos indicam que o PNAE — cuja orientação perpassa pela compra de gêneros alimentícios da AF —, tem se mostrado como relevante e eficaz política pública que integra a promoção da SAN de estudantes, fortalece a AF e estimula o DT, sendo estas as principais interfaces identificadas entre PNAE, AF e DT.

A partir do arcabouço teórico apresentado, o PNAE é um importante programa governamental para AE, uma vez que proporciona alimentação saudável e adequada para estudantes, gerando benefícios para o desenvolvimento cognitivo e físico de crianças e adolescentes, além de promover um ambiente escolar mais inclusivo e propício ao aprendizado.

Ao exigir que pelo menos 30% dos recursos do PNAE sejam destinados à compra de produtos da AF, a produção local é impulsionada e os agricultores familiares envolvidos na execução do Programa passam a contar com uma fonte de renda que favorece a integração socioeconômica nos contextos territoriais em que estão inseridos. Contudo, tomando por base a realidade do IFPE, é possível inferir que certos gargalos podem estar presentes e precisam ser superados para o PNAE seja executado com efetividade em todos os *campi* da Instituição.

Sob a ótica do DT, o PNAE contribui para a articulação entre diferentes atores sociais — agricultores familiares, gestores, professores, estudantes e a comunidade em geral — e para a formação de redes de cooperação. Ademais, com o dinamismo da economia local, tem-se o consequente incentivo ao DT, a partir da consideração das especificidades e potencialidades regionais. A integração entre os diversos atores, também, se configura como um fator crítico de sucesso para o PNAE.

A experiência do IFPE, especificamente, indica a execução financeira de recursos advindos do MEC/FNDE com a inserção de alimentos provenientes da AF na alimentação dos estudantes. Contudo, o PNAE ainda não é uma realidade em todas as unidades da Instituição. Tanto em nível institucional

quanto de *campus*, são desenvolvidas ações de debate, formação e capacitação de atores envolvidos com o Programa. Porém, são iniciativas que requerem maior abrangência e frequência de realização, de modo a potencializarem os benefícios das interfaces existentes entre PNAE, AF e DT.

Portanto, tomando por base os referenciais e a contextualização feita no IFPE, é possível perceber as interrelações entre o PNAE enquanto política pública e suas potencialidades e contribuições nos âmbitos da AE e do DT. Ao mesmo tempo e, embora não tenha sido o foco deste artigo, para além de números, a efetivação do Programa demanda um aprimoramento constante de estratégias, passando pelo compromisso político de manutenção e ampliação dos recursos a ele destinados, assim como pelo fortalecimento das capacidades institucionais para operacionalizar o PNAE em cada unidade executora, diante das complexidades e desafios envolvidos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, E.; FERRANTE, V. L. S. B.; ALMEIDA, L. M. M. C.; BARONE, L. A. Experiências de efetivação do PNAE em municípios paulistas: entraves e perspectivas. *Informações Econômicas*, v. 46, n. 2, p. 1-14, mar./abr. 2016.

AMORIM, A. L. B.; RIBEIRO JÚNIOR, J. R. S.; BANDONI, D. H. Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. *Revista de Administração Pública*, v. 54, n. 4, p. 1134-1145, jul./ago. 2020.

BIRKLAND, T. A. *An introduction to the policy process: theories, concepts, and models of public policy making*. Nova York: Routledge, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 maio 2020.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 2, de 10 de março de 2023. Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jun. 2009.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Plano territorial de desenvolvimento rural sustentável: guia para o planejamento. Brasília, DF: SDT/MDA, 2005.

BREITENBACH, R.; PARIZOTTO, J.; TROIAN, A. O Programa Nacional de Alimentação Escolar na microrregião de Passo Fundo/RS. *Estudios Rurales*, v. 10, n. 20, 2020.

CAZELLA, A. A.; BONNAL, P.; MALUF, R. S. J. (Org.). *Agricultura familiar: multifuncionalidade e desenvolvimento territorial do Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.

COLNAGO, E. T. P.; HESPAÑHOL, R. A. M. Da modernização da agricultura ao desenvolvimento territorial: um olhar sobre a atuação do estado brasileiro e a implantação de políticas públicas. *Formação (Online)*, v. 24, n. 43, 2017.

CORRÊA, V. P. Desenvolvimento territorial e a implantação de políticas públicas brasileiras vinculadas a esta perspectiva. *Boletim Regional, Urbano e Ambiental*, n. 3, 2009.

DALLABRIDA, V. R.; ROTTA, E.; BÜTTENBENDER, P. L.; DENARDIN, V. F.; ARENHART, L. O. Abordagem territorial do desenvolvimento: categorias conceituais e pressupostos metodológicos. *Revista Brasileira de Desenvolvimento Territorial Sustentável Guaju*, v. 7, n. 1, p. 1-20, jan./jun. 2021.

DYE, T. R. *Understanding public policy*. 15. ed. Boston: Pearson, 2012.

FISCHER, T. Gestão do desenvolvimento e poderes locais: marcos teóricos e avaliação. Salvador: Casa da Qualidade, 2002.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. PNAE – Histórico. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/historico>. Acesso em: 15 maio 2024.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. Acesso em: 12 maio 2024.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. PNAE – Rede Federal. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/rede-federal>. Acesso em: 16 maio 2024.

HAESBAERT, R. Des-caminhos e perspectivas do território. In: RIBAS, A. D.; SPOSITO, E. S.; SAQUET, M. A. (Org.). *Território e desenvolvimento: diferentes abordagens*. Francisco Beltrão: Unioeste, 2004. p. 11-30.

HIRATA, A. R. (Coord.). *Manual de gestão do PNAE para os Institutos Federais*. Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2017.

KROTH, D. C.; GEREMIA, D. S.; MUSSIO, B. R. Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma política pública saudável. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 10, p. 4065-4076, 2020.

LOTTA, G.; FAVARETO, A. Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil. *Revista de Sociologia e Política*, v. 24, n. 57, p. 49-65, 2016.

MATOS, M. M. S.; MENEZES, S. S. M. Efeitos do mercado institucional Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no fortalecimento da agricultura familiar camponesa em Itapicuru/BA. *Revista Geografias*, v. 15, n. 2, p. 1-20, jul./dez. 2019.

NUNES, E. M.; MORAIS, A. C.; AQUINO, J. R.; GURGEL, I. A. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como política de inclusão na agricultura familiar do Nordeste do Brasil. *Revista Grifos*, v. 27, n. 45, p. 114-135, jul./dez. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. *Comunicação & Educação*, n. 3, p. 13-17, 1995.

PAULA, S. R.; SAMBUICHI, R. H. R.; SILVA, S. P.; ALVES, F.; VALADARES, A. A. A inserção da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar: impactos na renda e na atividade produtiva. Brasília: Ipea, 2023.

PECQUEUR, B. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do Sul. *Raízes*, v. 24, n. 1-2, p. 10-22, jan./dez. 2005.

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. Painel de compras. Disponível em: <http://paineldecompras.economia.gov.br/processos-compra>. Acesso em: 18 maio 2024.

RAFFESTIN, C. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993.

RAIMUNDO, R. R. F. Execução do recurso. In: HIRATA, A. R. (Coord.). *Manual de gestão do PNAE para os Institutos Federais*. Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2017. p. 1-10.

SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

SAQUET, M. A descoberta do território e outras premissas do desenvolvimento territorial. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 20, n. 3, p. 479-505, set./dez. 2018.

SAQUET, M. Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial. 2. ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2015.

SCHNEIDER, S.; TARTARUGA, I. G. P. Território e abordagem territorial: das referências cognitivas aos aportes aplicados à análise dos processos sociais rurais. *Raízes*, v. 23, n. 1-2, p. 99-116, 2004.

SILVA, P. S.; ALMEIDA, C. C. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): política pública de garantia de alimentação saudável e nutricional que auxilia no processo de aprendizagem e na superação da vulnerabilidade. *Revista Ibero-Americana de Humanidades*, v. 9, n. 4, p. 9370-9395, 2023.

SODRÉ, M. S.; SALAMONI, G. O território como propulsor do desenvolvimento: as repercuções dos programas de compras públicas no sistema da agricultura familiar em Pelotas/RS. *Revista da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia*, v. 13, n. 21, p. 31-41, maio/ago. 2017.

SODRÉ, M. S.; SALAMONI, G. Potencialidades territoriais para o desenvolvimento rural: os mercados institucionais de alimentos em Pelotas-RS. *Geografia*, v. 43, n. 1, p. 31-41, jan./abr. 2018.

SPOSITO, E. S. Geografia e filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: Unesp, 2004.

TRICHES, R. M. Repensando o mercado da alimentação escolar: novas institucionalidades para o desenvolvimento rural. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Org.). *Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre: UFRGS, 2015. p. 181-200.

VEIGA, J. E. A face territorial do desenvolvimento. *Revista Internacional de Desenvolvimento Local*, v. 3, n. 5, p. 5-19, set. 2002.

VILELA, K. F.; FREITAS, A. F.; BARBOSA, R. A.; ANDRADE, M. P. Implementação do PNAE no Instituto Federal de Minas Gerais: entre discricionariedades, elementos institucionais e relacionais. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 10, p. 1-31, 2020.

VILELA, K. F.; FREITAS, A. F.; BRAGA, G. B. O Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal Baiano: uma abordagem relacional do processo de implementação. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 60, n. spe, p. 1-21, 2022.